



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS**

*Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 – Centro*

*CEP 35.622-000 - Paineiras – Minas Gerais*

---

## **Lei Nº 613/2005**

***“Dispõe sobre alteração de nomenclatura de dotação orçamentária que especifica e dá outras providências”***

A Câmara Municipal de Paineiras por seus representantes legais aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a nomenclatura da Ação de Governo nº 2122 para transferência à FHASP – Fundação Hospitalar e Assistência Social da Comunidade de Paineiras, e ao CISCOM sobre a dotação 10.302.042821220002, o consórcio Municipal de Saúde no valor de 25.634,80.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paineiras, 17 de março de 2005.

Vicente Feliciano Alves

Prefeito Municipal